

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 75a. SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1973-TERÇA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDYR DE BIZAR
RIA MAMEDE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figuei
redo Costa, Gabriel Grun Moss, Sylvio Monteiro Moutinho, Wal
demar Tôrres da Costa, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmen
to, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio,
Jacy Guimarães Pinheiro e Hélio Ramos de Azevedo Leite.

Ausentes os Ministros Alcides Vieira Carneiro e Amarílio Lo
pes Salgado, com causa justificada.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas nos dias 10 e 11 do cor
rente, respectivamente:

39.914 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tôrres. Revisor
Ministro Armando Perdigão. APELANTE: A Procuradoria
Militar da 2a. Aud/2a. CJM. - O TRIBUNAL, por unanimi
dade, Preliminarmente, julga extinta a punibilidade/
dos acusados pela prescrição da ação penal.

39.955 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tôrres. Revisor
Ministro Figueiredo Costa. APELANTES: A Procuradoria
Militar da 1a. Aud/2a. CJM e CLAUDIO PIRES DE OLIVEI
RA. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento -
ao apelo do MP, confirmando a Sentença absolutória -
de ANIZIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA e LOURIVAL GUERRA e
deu provimento parcial ao apelo da Defesa para redu
zir a pena de CLAUDIO PIRES DE OLIVEIRA para 16 anos
observados os artigos 79 e 81 § 1º, confirmando a pe
na de suspensão dos direitos políticos por 10 anos,
não aplicando a medida determinada pelo art 93 § 1º,
do CP.

39.665 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor:
Ministro Syseno Sarmento. APELANTES: A Procuradoria
Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, OTACILIO NUNES GO
MES e JOSÉ AUGUSTO DE AZEREDO. - POR UNANIMIDADE, o
Tribunal negou provimento a ambos os apelos e confir
mou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AR
MANDO PERDIGÃO).

39.774 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Syseno Sarmento.
Revisor Ministro Jacy Pinheiro. APELANTE: A Procura
doria Militar da 2a. Aud/3a. CJM. - POR UNANIMIDADE -
DE VOTOS, o Tribunal anulou o processo sem renovação.
(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

39.946 - Guanabara. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revi
sor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: FRANCISCO DEU
SIMAR MATIAS, MN-SC-68.1406.4, servindo na Base Almi

(Cont da Ata da 75a. Sessão, em 16 de outubro de 1973)

rante Castro e Silva, condenado a seis meses de de-
tenção, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sen-
tença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 12 de ju-
nho de 1973. Adv. Dr. Andre Alves da Costa. - POR
MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento à ape-
lação da Defesa e confirmou a Sentença apelada, trans-
formando em prisão a pena de detenção; O MINISTRO NEL-
SON SAMPAIO anulava o termo de deserção e renovava o
processo. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

- 39.910 - Ceará. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Mi-
nistro Sylvio Moutinho. APELANTE: DOWER DE MORAIS CA-
VALCANTE, condenado a 1 (um) ano e 6 (seis) meses de
reclusão, como incurso no art 45, itens II e III do
DL 898/69, combinado com o artigo 6º do CPM. APELADA
A Sentença do CPJ da Aud/10a. CJM, de 4 de julho de
1972. Advogado: Dr. José Roberto Leal de Carvalho. -
POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao ape-
lo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (PRESI-
DÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

EMBARGOS

- 35.730 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôrres. Revisor
Ministro Oliveira Sampaio. EMBARGANTES: FERNANDO HEN-
RIQUES e RENATO ROQUE CAMAROTTI, condenados a quatro
anos de reclusão, incurso no art 149, inc. I, do CPM
vigente. EMBARGADO: Os Acórdãos do Superior Tribunal
Militar, datados de 27 de agosto de 1971 e 18 de se-
tembro de 1972, respectivamente. Advogados: Drs. Luiz
Rocha e Tício Lins e Silva. - POR MAIORIA DE VOTOS,
o Tribunal rejeitou os Embargos confirmando os acór-
dãos embargados. O MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO acolhia
os Embargos e mantinha o voto proferido na apelação,
absolvendo-os. (Usaram da palavra o Adv. Dr. Tício
Lins e Silva e o Dr. Procurador-Geral da J.M.) (PRESI-
DÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).

APELAÇÕES

- 39.970 - Guanabara. Relator Ministro Armando Perdigão. Revi-
sor: Ministro Waldemar Tôrres. APELANTE: LUIZ JOSUÉ
DA SILVA, MN-MT-64.3001.3, servindo no navio de De-
sembarque de Carros de Combate "Garcia D'Avila", con-
denado a seis meses de detenção, incurso no art 187
do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da
1a. CJM, de 17 de julho de 1973. Adv. Dr. Edgar P. Pen-
na de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou
provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença
apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO) - (PRESI-
DÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA).
- 39.903 - Pará. Relator Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Mi-
nistro Armando Perdigão. APELANTES: ISRAEL SILVA MA-
TOS e RAIMUNDO EDUARDO DE SOUZA LIMA, civis, condena-
dos a oito meses de detenção, incurso no art. 240,
§ 5º, combinado com o § 1º, do citado artigo; e OTÁ-
VIO BATUIRA SIQUEIRA, civil, condenado a oito meses
de detenção, incurso no art 254, tudo do CPM; conce-
dendo-se a todos os acusados, a suspensão condicio -

(Cont. da Ata da 75a. sessão, em 16 de outubro de 1973)

nal da pena pelo prazo de 2 anos, na forma do artigo 84 do CPM e art. 606 do CPPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aeronáutica da Auditoria da 8a. CJM, de 10 de maio de 1973. Advogados: Drs. Alberto Campos e Helio mar Gonçalves de Matos.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada em relação a ISRAEL SILVA MATOS e RAIMUNDO EDUARDO DE SOUZA LIMA e deu provimento parcial ao apelo de OTAVIO BATUIRA SIQUEIRA para reduzir a pena a ele imposta para 4 meses, conde- dando a todos a suspensão condicional da pena, pelo prazo de 2 anos. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYLVIO MOUTI - NHO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA).

HABEAS-CORPUS

31.100 - São Paulo. Relator Ministro Armando Perdigão. PACIENTE: BEATRIZ DO VALLE BAGIERI. Impetrante: Dr. Antonio Modesto da Silveira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento face ao art. 10 do AI/5.-

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, RESOLVEU, por unanimidade, REMOVER, A PEDIDO, sem ônus para os cofres públicos e de acordo com o artigo 56, inciso I, da Lei nº 1.711/52, para a 3a. Auditoria da 2a. CJM, em São Paulo, a ser instalada brevemente, os seguintes funcionários:

1. Dr. ANTONIO DA SILVEIRA PEREIRA ROSA, Adv. de Ofício, da Aud/5a. CJM;
2. ROBERTO DE FIGUEIREDO SALLABERRY, Escrivão, da 2a Aud/2a. CJM;
3. WALDEMAR MICHELUTTI, Oficial-de-Justiça, da 2a. Aud/2a. CJM;
4. MARIA THEREZINHA DE ALMEIDA PONTES, Técnica de Serviços Judiciários, da 1a. Aud/2a. CJM - Remoção ex-ofício, no interesse do Serviço, com a concordância do Dr. Auditor e por não implicar em mudança de sede;

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Por convocação do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, o Tribunal realizará Sessões Extraordinárias nos dias 19 e 22 do corrente mes, com início às 14 horas.

POSSE DE MINISTRO

No próximo dia 18 do corrente, às 15 horas, será realizada SESSÃO SOLENE para a posse do Exmo. Sr. General-de-Exército RODRIGO OCTÁVIO JORDÃO RAMOS, no cargo de Ministro deste Superior Tribunal Militar, para o qual fora nomeado por Decreto de 23, publicado no Diário Oficial de 24, tudo de agosto de 1973.

(Cont da Ata da 75a. sessão, em 16 de outubro de 1973)

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes pro - cessos em mesa:

HABEAS-CORPUS 31.108(WT)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 27(HL)

INDIGNIDADE PARA O OFICIALADO 19(OS/NS)

RECURSO CRIMINAL 4.843(NS)-1a./1a.(Adv.Dr.Técio L. e Silva)

RECURSO CRIMINAL 4.842(WT)-1a./2a.(Adv.Dr.Virgílio E.L.Enei)

EMBARGOS 39.368(AC/OS)-Aud/11a.

APELAÇÕES:

39.213(AC/AP)-Aud/4a.(Adv.Dr.Dalton Villelas Eiras)

39.898(AC/AF)-Aud/8a.(Adv.Dr.José C.Castro)

39.615(AC/SS)-1a./Mar(Adv.Dr.Edgar P.P.de Carvalho)

39.863(AF/AC)-Aud/11a(Adv.Dr.Sylvio Guimarães)

39.883(AF/AC)-2a./1a.(Adv.Dr.Lourival N.Lima)

39.967(FC/AC)-1a./Mar(Adv.Dr.Edgar P.P.de Carvalho)

39.296(AL/SM)-Aud/8a.(Adv.Dr.Francisco C.Vasconcelos-adiado)

39.800(GM/AC)-1a./2a.(Adv.Dr.Juarez A.A.de Alencar)

39.680(SS/AL)-3a./1a.(Adv.Dr.Mário S. de Mendonça)

39.722(SS/AC)-Aud/11a(Adv.Dr. Sylvio Guimarães)

39.745(SS/AL)-1a./Mar(Adv.Dr.Arnaldo F.Lima)

39.410(AL/AF)-Aud/7a.(Advs.Drs. Nizi Marinheiro e outros)

39.960(AL/HL)-Aud/11a.

39.831(OS/AL)-2a./2a.(Adva.Dra.Lourdes Maria do Valle)

39.880(OS/AL)-1a./Mar(Adv.Dr.Edgar P.P. de Carvalho)

39.881(AL/SS)-1a./2a.(Adv.Dr.Edaardo Kalil Habr)

39.802(AF/AL)-3a./3a.(Adv.Dr.V.P.Neves)

39.929(AF/AC)-2a./2a.(Adv.Dr.Juarez A.A. de Alencar)

39.931(AF/AC)-2a./Mar(Adv.Dr.A.A.Guarischi e Palma)

37.821(WT/OS)-1a./Mar(Advs.Drs.Alcyone V.P. Barreto e Tício Lins e Silva e Dr.Josafá Marinho)

